



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Miranda dos Santos S/N – Novo Horizonte

[prefeitura@pacaja.pa.gov.br](mailto:prefeitura@pacaja.pa.gov.br) Fone – 91.37981230 e 1248

CNPJ - 22.981.427/0001-50

CEP – 68.485-000

## LEI Nº 290/2007 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pacajá, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ.

Faço saber que à Câmara Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento anual do **Município de Pacajá**, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2008, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **R\$ 30.746.797,23** (trinta milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

**Art. 2º.** A receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

|   |                             |
|---|-----------------------------|
|   | R\$1,00                     |
| <b><u>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</u></b> | <b><u>30.746.797,23</u></b> |
| <b><u>1.1. RECEITAS CORRENTES</u></b>                 | <b><u>23.550.782,23</u></b> |
| Receita Tributária                                    | 951.529,00                  |
| Receita de Contribuições                              | 77.000,00                   |
| Receita Industrial                                    | 5.500,00                    |
| Receita Patrimonial                                   | 32.000,00                   |
| Receita de Serviços                                   | 671.823,23                  |
| Transferências Correntes                              | 23.762.050,00               |
| Outras Receitas Correntes                             | 131.050,00                  |
| Deduções Receita Corrente p/formação do FUNDEF        | (2.080.170,00)              |



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Miranda dos Santos S/N – Novo Horizonte

[prefeitura@pacaja.pa.gov.br](mailto:prefeitura@pacaja.pa.gov.br) Fone – 91.37981230 e 1248

CNPJ - 22.981.427/0001-50

CEP – 68.485-000

|                                 |                            |
|---------------------------------|----------------------------|
| <b>1.2. RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b><u>7.196.015,00</u></b> |
| Alienação de Bens               | 0,00                       |
| Transferências de Capital       | 7.196.015,00               |

**Art. 3º.** A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

## **I - DESPESAS POR FUNÇÕES**

### **1- ORÇAMENTO FISCAL**

|                             |                             |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 01 – LEGISLATIVA            | 997.000,00                  |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO          | 3.332.350,00                |
| 06 – SEGURANÇA PÚBLICA      | 110.000,00                  |
| 11 – TRABALHO               | 33.000,00                   |
| 12 – EDUCACAO               | 13.241.812,23               |
| 13 – CULTURA                | 387.815,00                  |
| 15 – URBANISMO              | 554.000,00                  |
| 16 – HABITACAO              | 1.100.000,00                |
| 17 – SANEAMENTO             | 453.000,00                  |
| 18 – GESTÃO AMBIENTAL       | 162.500,00                  |
| 20 – AGRICULTURA            | 1.380.500,00                |
| 22 – INDÚSTRIA              | 252.000,00                  |
| 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS    | 268.500,00                  |
| 23 – COMUNICAÇÕES           | 55.000,00                   |
| 25 – ENERGIA                | 803.000,00                  |
| 26 – TRANSPORTE             | 1.523.000,00                |
| 27 - DESPORTO E LAZER       | 118.500,00                  |
| 28 – ENCARGOS ESPECIAIS     | 580.500,00                  |
| 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 355.850,00                  |
| <b>SOMA</b>                 | <b><u>25.708.327,23</u></b> |



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Miranda dos Santos S/N – Novo Horizonte

[prefeitura@pacaja.pa.gov.br](mailto:prefeitura@pacaja.pa.gov.br) Fone – 91.37981230 e 1248

CNPJ - 22.981.427/0001-50

CEP – 68.485-000

## **2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

|                         |                            |
|-------------------------|----------------------------|
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | 919.010,00                 |
| 10 – SAÚDE              | 4.119.460,00               |
| <b>SOMA</b>             | <b><u>5.038.470,00</u></b> |

## **II DESPESAS POR ÓRGÃOS**

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| <b><u>PODER LEGISLATIVO</u></b>            | <b><u>997.000,00</u></b>    |
| Câmara Municipal                           | 997.000,00                  |
| <b><u>PODER EXECUTIVO</u></b>              | <b><u>29.749.797,23</u></b> |
| Gabinete do Prefeito                       | 622.000,00                  |
| Sec. Mun. de Administração                 | 1.186.500,00                |
| Séc. Mun. de Finanças                      | 963.850,00                  |
| Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico     | 1.693.500,00                |
| Sec. Mun. de Educação                      | 4.674.300,00                |
| Sec. Mun. de Cultura, Desporto e Turismo   | 506.815,00                  |
| Sec. Mun. de Obras, Viação Urbana e Terras | 6.133.500,00                |
| Sec. Mun. de Saúde                         | 132.000,00                  |
| Sec. Mun. de Meio-Ambiente                 | 162.500,00                  |
| Sec. Mun. de Assistência Social            | 97.250,00                   |
| Fundo Municipal de Saúde                   | 3.917.460,00                |
| Fundo Municipal de Assistência Social      | 736.760,00                  |
| Fundo de Des. e Valor. do Magistério       | 8.567.512,23                |
| Reserva de Contingência                    | 355.850,00                  |

## **III DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICA**

|                                |                             |
|--------------------------------|-----------------------------|
| 1 – <u>DESPESAS CORRENTES</u>  | <b><u>20.776.787,23</u></b> |
| Pessoal e Encargos Sociais     | 12.109.397,23               |
| Juros e Encargos da Dívida     | 53.500,00                   |
| Outras Despesas Correntes      | 8.613.890,00                |
| 2 – <u>DESPESAS DE CAPITAL</u> | <b><u>9.614.160,00</u></b>  |



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Miranda dos Santos S/N – Novo Horizonte

[prefeitura@pacaja.pa.gov.br](mailto:prefeitura@pacaja.pa.gov.br) Fone – 91.37981230 e 1248

CNPJ - 22.981.427/0001-50

CEP – 68.485-000

|                                    |                             |
|------------------------------------|-----------------------------|
| Investimentos                      | 9.048.060,00                |
| Inversões Financeiras              | 238.100,00                  |
| Amortização da Dívida              | 328.000,00                  |
| 3 - <u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u> | <b><u>355.850,00</u></b>    |
| <b>TOTAL</b>                       | <b><u>30.746.797,23</u></b> |

**Art. 4º.** A presente Lei, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições:

I – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 40% (Quarenta por Cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64.

II – Ao Poder Legislativo: remanejar até o limite de 100% (Cem por Cento) as dotações orçamentárias fixadas para a Câmara Municipal, utilizando para tal, como fonte de recursos, a anulação de dotação prevista no inciso III, Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 5º.** Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

**Art. 6º.** Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.90.93.96 ou 44.90.93.96, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2008 revogadas as disposições em contrário.



**Estado do Pará**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

*Rua João Miranda dos Santos S/N – Novo Horizonte*

*[prefeitura@pacaja.pa.gov.br](mailto:prefeitura@pacaja.pa.gov.br) Fone – 91.37981230 e 1248*

*CNPJ - 22.981.427/0001-50*

*CEP – 68.485-000*

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2007.

---

***EDMIR JOSÉ DA SILVA***  
***Prefeito Municipal***

*Esta Lei foi Publicada no Quadro Oficial de Publicações de Atos oficiais do Poder Executivo na data supra*

---

Responsável pelo Expediente